



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.983-B, DE 2012

(Do Sr. Bernardo Santana de Vasconcellos)

Denomina "Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto" o viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. ZÉ SILVA); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ANTÔNIO ROBERTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIACÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 – cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se “Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Francisco Bilac Moreira Pinto, o saudoso “Chico do Bilac”, nasceu no dia 11 de abril do ano de 1934, em Santa Rita do Sapucaí – MG. Era filho do também saudoso Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, ilustre jurista e escritor, Ministro Olavo Bilac Pinto e sua esposa, Maria do Carmo Moreira Pinto.

Deputado Estadual e Federal, Secretário de Estado da Administração em Minas Gerais, esse grande homem se destacou como político atuante e exímio administrador público, sempre prestando serviços relevantes para a sociedade mineira, em especial do Sul de Minas.

Seguindo os passos de seu pai, também se despontou como notório jurista, cuja obra publicada “Enriquecimento ilícito no exercício de cargos públicos”, compreende, até hoje, instrumento de consulta indispensável para estudantes e profissionais da área.

Desta feita, nada mais justo que homenageá-lo atribuindo seu nome ao viaduto localizado na altura do Km 102 da BR-459 – cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, para o qual tenho a certeza de contar com o apoio de meus Pares.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2012.

Deputado BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS
PR/MG

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, pretende denominar “Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto” o viaduto localizado no km 102 da rodovia BR-459, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos pretende, com este projeto de lei, homenagear o Sr. Francisco Bilac Moreira Pinto, dando o seu nome ao viaduto localizado no km 102 da rodovia BR-459, que cruza a Avenida Tuany Toledo, na cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais. Deputado Estadual, Deputado Federal e Secretário de Estado da Administração de Minas Gerais, o homenageado se destacou não apenas como um grande político mineiro, como também um excelente administrador público em suas atividades. Francisco Bilac Moreira Pinto faleceu no dia 5 de agosto de 1983, vítima de acidente automobilístico.

O viaduto em questão integra a BR-459, rodovia que está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.983, de 2012.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 2012.

ZÉ SILVA
Deputado Federal
PDT/MG

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.983/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Zé Silva.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Washington Reis - Presidente, Alexandre Santos e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Edinho Araújo, Geraldo Simões, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Vanderlei Macris, Zoinho, Carlos Alberto Leréia, Edinho Bez, Gonzaga Patriota, Jesus Rodrigues, Ricardo Izar e Zé Silva.

Sala da Comissão, em 14 de novembro de 2012.

Deputado ALEXANDRE SANTOS
Presidente em exercício

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, pretende denominar “Viaduto Francisco Bilac Moreira Pinto” o viaduto localizado na altura do Km 102 da rodovia BR-459, cruzamento com a Avenida Tuany Toledo, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A iniciativa já foi apreciada pela Comissão de Viação e Transportes que, em sua reunião do dia 14 de novembro de 2012, aprovou, por unanimidade, a matéria.

No âmbito desta Comissão de Cultura, a proposição não recebeu emendas.
É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei pretende homenagear Francisco Bilac Moreira Pinto, ex-Deputado Estadual e Federal de Minas Gerais, ex-Secretário de Estado da Administração em Minas Gerais e filho do célebre jurista e escritor Olavo Bilac Pinto.

As razões para tal homenagem e reconhecimento a esse político e administrador público, que sempre prestou relevantes serviços para a sociedade mineira, especialmente no Sul daquele Estado, nos parecem bastante fundamentadas na justificação apresentada pelo autor da proposição em apreço.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PL nº 3.983, de 2012.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2013.

Deputado ANTÔNIO ROBERTO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.983/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Antônio Roberto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jandira Feghali - Presidenta, Nilmário Miranda, Evandro Milhomen e Jose Stédile - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Angelo Vanhoni, Dr. Paulo César, Jean Wyllys, Marcelo Almeida, Paulo Ferreira, Pinto Itamaraty, Professor Sérgio de Oliveira, Stepan

Nercessian, Carmen Zanotto e Edinho Araújo.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2013.

Deputada JANDIRA FEGHALI
Presidenta

FIM DO DOCUMENTO
